



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 013, de 15 de Maio de 2022.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares desta Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos;
- definição das despesas consideradas irrelevantes;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- as disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são de extrema importância para que a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- as Metas e Prioridades;
- as Metas Fiscais;
- os Riscos Fiscais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PROTÓCOLO 7628/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 MAIO 2023 às 14:38h

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Funcionário

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Ecoporanga, para o exercício financeiro de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o estabelecido no Anexo I que a integra esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Gabinete do Prefeito

resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria nº. 375, de 08 de julho de 2020, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se das seguintes informações:

- I - **Demonstrativo I:** Metas Anuais;
- II - **Demonstrativo II:** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - **Demonstrativo III:** Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - **Demonstrativo IV:** Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - **Demonstrativo V:** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - **Demonstrativo VI:** Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - **Demonstrativo VII:** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - **Demonstrativo VIII:** Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando para cada projeto, atividade e operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- II** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV** - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V** - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o *caput* deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - juros e encargos da dívida;
- III** - outras despesas correntes;
- IV** - investimentos;
- V** - inversões financeiras;
- VI** - amortização da dívida;
- VII** - reserva de contingência.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar e/ou atualizar as metas e ações previstas nesta Lei, aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2024.

Art. 12. O Poder Legislativo do Município de Ecoporanga encaminhará ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2022, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2024;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



reconhecidos, na forma do §§ 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2024 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2024, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e destinará no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em respeito ao que determina o Art. 212 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2024.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea "b" do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares e as modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2024 em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e Parecer Consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do Município, independentemente da fonte de recurso vinculada à despesa.

Parágrafo único. Será considerado nulo, qualquer proposição realizada na Lei Orçamentária Anual de 2024, que vise reduzir o limite mínimo estabelecido neste artigo.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 22. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§2º Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Gabinete do Prefeito

§3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 26. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 27. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar Convênios, Termo de Compromisso, Termo de Cooperação Técnica, Termo de fomento ou Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação e/ou outros instrumentos congêneres, com outras esferas do governo e instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural,

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, de acordo com a legislação vigente.

§1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no plano de trabalho e/ou instrumento firmado.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 36. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 39. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024 e em seus créditos adicionais.

Art. 40. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo Único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

- I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 43. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 46. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2023, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 49. Para fins do disposto no art. 16º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e suas

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



alterações e/ou no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devidamente autorizado.

Art. 50. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.


Art. 51. A Lei Orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou outro órgão que vier a sucedê-la.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio (05), do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2024 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme a seguir:

PODER LEGISLATIVO

- 1.009 - Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal
- 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 2.002 - Contribuição ao IBAM e demais entidades

PODER EXECUTIVO

- 1.001 - Construção de Academia de Saúde
- 1.002 - Construção da Casa do Artesão
- 1.003 - Reforma e Ampliação do CRAS
- 1.004 - Reforma e Ampliação do CREAS
- 1.005 - Construção e Implantação da Casa da Mulher
- 1.006 - Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura
- 1.007 - Reforma e Melhoria no Parque de Exposição
- 1.008 - Mapeamento da Zona Urbana com Regularização de Imóveis e Recadastramento Imobiliário
- 1.010 - Estruturação, Ampliação e Reforma de Espaços Físicos da Assistência Social
- 1.013 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
- 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.005 - Contribuição a Associações dos Prefeitos, CNM, AMUNES e outros
- 2.006 - Realização de Festas e Comemorações Municipais
- 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2.009 - Estruturação dos Espaços Físicos da Tributação e Aquisição de Equipamentos
- 2.011 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- 2.012 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.013 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo
- 2.014 - Contribuição ao PASEP
- 2.015 - Manutenção das Ativ. de Elaboração de Projetos e Programas de Desenvolvimento do Município
- 2.016 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
- 2.017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Agricultura
- 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
- 2.019 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM
- 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 2.021 - Prevenção e Preparação de Áreas de Riscos de Desastres
- 2.023 - Construção, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas
- 2.024 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos
- 2.025 - Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social
- 2.026 - Treinamento e Capacitação de Servidores
- 2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 2.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- 2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 2.034 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçada e Passeios
- 2.035 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- 2.037 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA
- 2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE
- 2.039 - Reforma, Manut. e Limpeza do Cemitério Existente na Sede do Município e dos Distritos e Povoados
- 2.040 - Manutenção de Estradas Vicinais
- 2.041 - Implementação das Ações e Projetos do Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 2.042 - Manutenção das Atividades de Transporte de Acadêmicos
- 2.043 - Manutenção das Atividades da UAB
- 2.044 - Manutenção, Promoção e Incentivo das Atividades do Desporto
- 2.045 - Manutenção da Merenda Escolar
- 2.046 - Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE
- 2.047 - Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE
- 2.048 - Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos
- 2.049 - Manutenção das Atividades da Cultura
- 2.050 - Implantação de Parques e Áreas Verdes e Recuperação de Áreas Degradadas
- 2.051 - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 2.052 - Realização de Eventos de Promoção Cultural
- 2.053 - Manutenção dos Repetidores de TV
- 2.054 - Infraestrutura em Saneamento Básico
- 2.055 - Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo
- 2.056 - Aquisição de Bens Imóveis de Interesse Público
- 2.057 - Expansão e Melhoria na Rede de Iluminação Pública
- 2.058 - Manutenção e Estruturação da Biblioteca Pública Municipal
- 2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2.060 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.062 - Construção e Estruturação da Rede Pluvial
- 2.063 - Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Técnico
- 2.064 - Manutenção das Atividades do Programa de Agentes comunitários de Saúde – PACS
- 2.065 - Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família – ESF
- 2.066 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal
- 2.067 - Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 2.068 - Manutenção das atividades do Programa “Ecoporanga Esporte”
- 2.069 - Manutenção das Atividades das Unidades de Atenção Básica
- 2.070 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
- 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
- 2.072 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- 2.073 - Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde
- 2.074 - Construção e Recuperação de Poços, Cisternas, Barragens e Afins
- 2.075 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA
- 2.076 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
- 2.077 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
- 2.078 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
- 2.079 - Melhoria e Estruturação das Instalações Físicas do Horto Florestal
- 2.080 - Manutenção das Atividades, Reforma e Estruturação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos
- 2.081 - Manutenção das Atividades do Salário Educação
- 2.082 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 70%
- 2.083 - Manutenção das Atividades da Educação infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 70%
- 2.084 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva
- 2.085 - Aquisição de Exames e Procedimentos de Urgência e Emergência e Especialidades
- 2.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850-000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- 2.087 - Manutenção das Atividades do Conselho da Assistência Social
- 2.088 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.089 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil
- 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso
- 2.091 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Portador de Deficiência
- 2.092 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%
- 2.093 - Manutenção das Atividades do Nosso Crédito
- 2.094 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 30%
- 2.095 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 2.096 - Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
- 2.097 - Pagamento de Perdas Salariais aos Servidores Públicos Municipais
- 2.098 - Incremento da Arrecadação Municipal
- 2.099 - Concessão de Auxílio Funeral
- 2.100 - Concessão de Auxílio Natalidade
- 2.101 - Concessão de Benefícios Assistenciais e Eventuais
- 2.102 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 2.103 - Construção, Reforma e Manut. Campo de Futebol e Quadras Polisp. na Sede e Interior
- 2.104 - Manutenção das Atividades do Programa Geração de Emprego e Renda
- 2.105 - Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescência - FIA
- 2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2.107 - Enfrentamento À Extrema Pobreza
- 2.108 - Construções de Poços, Cisternas e Barragens (Meio Ambiente)
- 2.109 - Incentivo e Fomento das Atividades Turísticas
- 2.110 - Segurança, Alimentar e Nutricional
- 2.111 - Implantação e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social
- 2.112 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.113 - Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF
- 2.114 - Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros
- 2.115 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Rios, Córregos e outros
- 2.116 - Manutenção e Reestruturação da Frota e Equipamentos
- 2.117 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública
- 2.118 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- 2.119 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
- 2.120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.121 - Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS
- 2.122 - Distribuição de Mudas, Sementes, Sêmen, Alevinos, Embrião e Outros
- 2.123 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS
- 2.124 - Manutenção das Atividades do CREAS
- 2.125 - Manutenção das Atividades do CRAS
- 2.126 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.127 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.128 - Criação, Aparelhamento e Manutenção da Academia Popular
- 2.129 - Promover e Apoiar Gincanas e Outros Eventos Voltados ao Esporte
- 2.130 - Manutenção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
- 2.131 - Manutenção, Reforma e Reparêlhamento do Ginásio de Esporte de Ecoporanga
"Pe.Gionanni Bartesaghi"
- 2.132 - Manutenção e Realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador
- 2.133 - Manutenção das Atividades de Licenciamento, Controle e Preservação Ambiental
- 2.134 - Implantação e Manut. de Projetos Comunitários, Educacionais e de Rendimentos na Comunidade
- 2.135 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- 2.136 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.






PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- 2.137 - Aquisição de veículos e/ou Locação de Veículos
- 2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas
- 2.139 - Manutenção das Atividades da Casa do Artesão
- 2.140 - Projovem Trabalhador
- 2.141 - Manutenção das Atividades do Programa Incluir
- 2.142 - Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
- 2.143 - Incentivo e Fomento das Atividades Culturais
- 2.144 - Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas
- 2.145 - Manutenção das Atividades de Realização de Campeonatos e Eventos Esportivos
- 2.146 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.147 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
- 2.148 - Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil
- 2.149 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
- 2.150 - Manutenção das Atividades da Controladoria Interna
- 2.151 - Treinamento e Capacitação de Profissionais do Controle Interno
- 2.152 - Realização de Concurso Público e Reforma Administrativa
- 2.153 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
- 2.154 - Manutenção das Atividades de Regulação, Controle, Auditoria e Monitoramento da Saúde
- 2.155 - Manutenção e Melhoria de Parques, Áreas Verdes e Paisagismos
- 2.156 - Apoio Assoc. Produtores Rurais Através Seção, Uso de Equip. e Maq. Agric. e Cursos Capac. Produtores
- 2.157 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 2.158 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus – COVID-19
- 2.159 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
- 2.160 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 3.001 - Custeio de Inativos e Pensionistas
- 3.002 - Administração da Dívida e Demais Obrigações
- 3.003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios
- 3.004 - Reserva de Contingência

Ecoporanga-ES, 15 de Maio de 2023.


ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais
(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2024, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2023-2025 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do Município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2023-2025, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do Município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2023-2025 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do Município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do Município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro - Ecoporanga - Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 - E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o Município.

Salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2023-2025, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.


ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Processo Nº 7628/2023

Ecoporanga-ES, 15 de maio de 2023

Encaminho ao Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, o presente processo (Projeto de Lei nº 011/2023) protocolado nesta data sob o nº 7628/2023 pelo Prefeito Elias Dal'Col.

Keilla Meneghel Teixeira
(Diretora Geral/Protocolo)
RESOLUÇÃO Nº 002/2015





Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Ecoporanga

Ano 2023

Processo N° 4630

Interessado: Profeta Elias Val'ed

Assunto: OF. RME / GAB m° 210/2023

Autuação

Aos 16



de dez de 2023
Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31803606310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



OF. PME/GAB Nº. 210/2023

Ecoporanga-ES, 16 de Maio de 2023.

Do: Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES**

DD. ELIAS DAL' COL

Ao: Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.**

DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS.

Assunto: Inclusão de documentos no **Projeto de Lei n.º 011/2023**

Senhor Presidente,

Houve a interposição do Projeto de Lei:

1) PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, nos termos legais, requisitar a **inclusão dos Anexos aos Projeto de Lei número 011/2023, protocolado sob o nº 7628/2023, objetivando subsidiar o projeto ora citado.**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 7630/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 MAIO 2023 às 10:46h

Funcionário

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000.
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

MUNICÍPIO DE COPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
	Receita Total	92.000.000,00	88.342.615,71	0,064	0,518	94.000.000,00	86.791.449,38	0,065	0,512	96.000.000,00	88.229.957,36	0,065
Receitas Próprias (I)	91.174.900,00	87.590.316,88	0,063	0,513	93.158.490,00	86.023.677,45	0,064	0,508	95.830.780,00	85.676.703,60	0,065	0,509
Receitas Próprias Correntes	87.174.900,00	83.709.333,99	0,061	0,491	87.966.480,00	81.220.601,70	0,061	0,479	89.830.780,00	78.751.895,03	0,061	0,474
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.725.400,00	4.537.565,61	0,003	0,027	4.927.602,00	4.549.720,42	0,003	0,027	5.082.702,00	4.512.430,11	0,003	0,026
Contribuições	440.000,00	422.508,16	0,000	0,002	450.000,00	415.499,98	0,000	0,002	460.000,00	408.389,66	0,000	0,001
Transferências Correntes	81.348.900,00	78.595.064,34	0,057	0,461	82.425.358,00	76.104.428,58	0,057	0,449	84.121.378,00	74.683.079,75	0,057	0,450
Demais Receitas Próprias Correntes	180.600,00	154.215,48	0,000	0,001	165.500,00	150.961,72	0,000	0,001	166.700,00	147.996,50	0,000	0,001
Receitas Próprias de Capital	4.000.000,00	3.840.983,29	0,003	0,023	5.202.000,00	4.893.076,74	0,004	0,028	6.000.000,00	5.320.808,59	0,004	0,027
Despesa Total	92.000.000,00	88.342.615,71	0,064	0,518	94.000.000,00	86.791.449,38	0,062	0,512	96.000.000,00	88.229.957,36	0,065	0,509
Despesas Primárias (II)	93.300.000,00	89.590.935,28	0,065	0,525	96.100.000,00	87.736.407,29	0,065	0,524	97.552.000,00	89.552.000,00	0,065	0,516
Despesas Primárias Correntes	85.690.000,00	82.283.464,57	0,060	0,482	88.670.000,00	81.670.189,54	0,061	0,483	89.650.000,00	82.383.342,91	0,061	0,483
Passos e Encargos Sociais	49.410.000,00	47.445.746,11	0,034	0,276	51.570.000,00	47.615.296,43	0,038	0,261	52.850.000,00	45.742.745,33	0,035	0,245
Outras Despesas Correntes	36.280.000,00	34.837.718,46	0,025	0,204	37.100.000,00	34.254.923,11	0,028	0,202	37.000.000,00	32.818.342,91	0,028	0,204
Despesas Primárias de Capital	5.110.000,00	4.906.856,16	0,004	0,029	5.330.000,00	4.921.259,84	0,004	0,029	6.102.000,00	5.417.364,33	0,004	0,029
Despesas Primárias de Capital	2.500.000,00	2.400.614,56	0,002	0,014	2.100.000,00	1.938.957,91	0,001	0,011	1.900.000,00	1.686.822,72	0,001	0,001
Despesas Primárias de Capital	2.610.000,00	2.496.241,60	0,002	0,014	3.230.000,00	2.982.301,93	0,004	0,018	4.202.000,00	3.730.541,61	0,004	0,018
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.325.100,00)	(2.030.618,40)	-0,001	-0,012	(2.931.540,00)	(2.706.729,85)	-0,002	-0,016	(1.521.220,00)	(1.510.981,72)	-0,001	-0,001
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.451.155,59	4.274.293,56	0,003	0,025	4.703.091,00	4.362.426,43	0,003	0,026	4.855.471,15	4.310.694,73	0,003	0,026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	222.024,63	213.197,26	0,000	0,001	234.990,17	218.600,22	0,000	0,001	242.180,99	215.017,42	0,000	0,001
Resultado Normal - (VI) = (III + (IV - V))	2.104.031,96	2.020.387,90	0,001	0,012	1.536.560,83	1.419.095,36	0,001	0,008	2.732.080,28	2.476.736,01	0,002	0,002
Dívida Pública Consolidada	941.427,52	904.001,84	0,001	-0,214	919.837,54	849.298,23	0,001	-0,218	895.856,96	798.035,50	0,001	-0,232
Dívida Consolidada Líquida	(38.000.000,00)	(36.489.341,27)	-0,026	0,000	(40.000.000,00)	(38.532.531,59)	-0,028	0,000	(45.000.000,00)	(39.951.084,38)	-0,032	0,000
Receitas Primárias Adiantadas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Adiantadas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 15:31:46

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,41	2,42	2,45
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,14	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1 00	143.700.000.000,00	145.200.000.000,00	147.100.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00	19.162.000.000,00





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI: 11 LDO: 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2024	2025	2026
Valor Corrente / 1.0414	Valor Corrente / 1.0831	Valor Corrente / 1.1264	


ELIAS DALFOZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LEI: 11 LDO: 2024



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.000.000,00	0,054	89,878	104.536.173,41	0,059	126,967	30.536.173,41	41,265
Receitas Primárias (I)	77.041.436,55	0,056	93,572	99.099.335,43	0,056	120,363	22.057.898,88	28,631
Despesa Total	74.000.000,00	0,054	89,878	97.896.334,39	0,055	118,902	23.896.334,39	32,292
Despesas Primárias (II)	112.793.461,26	0,082	136,996	92.955.421,04	0,052	112,901	(19.838.040,22)	-17,588
Resultado Primário (III) = (I - II)	(35.752.024,71)	-0,026	-43,423	6.143.914,39	0,003	7,462	41.895.939,10	-117,185
Resultado Nominal	(35.752.024,71)	-0,026	-43,423	11.098.327,12	0,006	13,480	46.850.351,83	-131,042
Dívida Pública Consolidada	898.685,92	0,001	1,092	898.685,92	0,001	1,092	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(60.103.818,65)	-0,044	-73,000	(60.248.818,65)	-0,034	-73,177	(145.000,00)	0,241

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	136.976.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	178.400.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023 , às 15:3:

ELIAS DAL'COL
 PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LEI: 11 LDO: 2024

AMR - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	69.000.000,00	7,25	74.000.000,00	82,000.000,00	82.000.000,00	-21,56	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,11
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	77.041.436,55	80.302.290,80	80.302.290,80	-18,97	91.174.900,00	13,54	93.168.460,00	2,19	95.830.780,00	2,86
Despesa Total	69.000.000,00	7,25	74.000.000,00	82.000.000,00	82.000.000,00	-16,24	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,11
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	112.793.461,26	83.795.000,00	83.795.000,00	-9,86	93.300.000,00	11,34	96.100.000,00	3,00	97.652.000,00	1,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	(35.752.024,71)	(3.492.709,20)	(3.492.709,20)	-156,85	(2.125.100,00)	-39,16	(2.931.540,00)	37,95	(1.821.220,00)	-37,88
Resultado Nominal	0,00	0,00	(35.752.024,71)	507.604,80	507.604,80	-95,43	2.104.031,96	314,50	1.536.960,83	-26,95	2.792.060,26	81,66
Divida Pública Consolidada	923.645,88	-2,70	898.685,92	870.563,64	870.563,64	-3,13	941.427,52	8,14	919.837,54	-2,29	898.856,96	-2,22
Divida Consolidada Líquida	(49.681.180,73)	20,98	(60.103.818,65)	(35.000.000,00)	(35.000.000,00)	-41,91	(38.000.000,00)	8,57	(40.000.000,00)	5,26	(45.000.000,00)	12,50

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	75.253.456,20	43,43	76.405.000,00	82.000.000,00	82.000.000,00	-24,03	88.342.615,71	7,74	86.791.449,38	-1,76	85.228.937,36	-1,88
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	79.545.283,24	80.302.290,80	80.302.290,80	-21,52	87.550.316,88	9,03	86.023.677,45	-1,74	85.078.703,60	-1,11
Despesa Total	75.253.456,20	34,32	76.405.000,00	82.000.000,00	82.000.000,00	-18,88	88.342.615,71	7,74	86.791.449,38	-1,76	85.228.937,36	-1,88
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	116.459.248,75	83.795.000,00	83.795.000,00	-12,69	89.590.935,28	6,92	88.730.407,29	-0,96	86.695.585,32	-2,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	(36.913.965,51)	(3.492.709,20)	(3.492.709,20)	-155,06	(2.040.618,40)	-41,58	(2.706.729,85)	32,64	(1.616.881,72)	-40,10
Resultado Nominal	0,00	0,00	(36.913.965,51)	507.604,80	507.604,80	-95,57	2.020.387,90	298,02	1.419.096,36	-29,76	2.478.795,09	74,10
Divida Pública Consolidada	1.007.355,72	-7,89	927.893,21	870.563,64	870.563,64	-6,18	904.001,84	3,84	849.298,23	-6,05	798.006,50	-5,31
Divida Consolidada Líquida	(54.183.776,20)	14,81	(62.057.192,76)	(35.000.000,00)	(35.000.000,00)	-43,74	(36.489.341,27)	4,25	(36.932.531,65)	1,22	(39.951.064,39)	8,10

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
	3,32	5,63	3,25	4,14	4,00	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças. Emissão: 15/05/2023, às 15:33:24

ELIAS DA FCOI
 PREFEITO MUNICIPAL



RS 1,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEI: 11 LDO: 2024



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	223.759.017,97	100,000	146.166.792,70	100,000	121.993.335,31	100,000
Total	223.759.017,97	100%	146.166.792,70	100%	121.993.335,31	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023 , às 15:4

ELIAS DAL'COL
 PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 11 LDO: 2024



AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.942,03	20.493,57	867.730,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	866.875,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.942,03	20.493,57	855,02
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	3.728,50	887.590,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.728,50	887.590,00
Investimentos	0,00	3.728,50	887.590,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	10.847,12	-3094,91	-19859,98

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023 , às 15:4:

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDICIA DA RECEITA
LEI: 11 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados e Pensionistas	1.500,00	2.000,00	2.500,00	Não se aplica
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Proprietários de Imóveis Urbanos - Desconto de 10% nos pagamentos a vista	18.000,00	20.000,00	21.000,00	Não se aplica.
Total			19.500,00	22.000,00	23.500,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 15:52:03


ELIAS DALCIO
PREFEITO MUNICIPAL

RS 1,00



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: 11 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023 , às 15:5

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LR, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	98.335.504,16	116.960.295,44	67,50	92.194.090,00	-96,24	104.507.660,00	-83,92	106.780.800,00	838,45	109.036.400,00	4,00
Receitas Correntes	93.049.552,64	108.981.202,16	17,12	90.543.700,00	-16,92	104.496.660,00	15,41	106.677.800,00	2,09	108.951.400,00	2,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.075.795,00	5.822.128,46	42,85	4.692.000,00	-19,41	4.725.400,00	0,71	4.927.602,00	4,28	5.082.702,00	3,00
Impostos	3.580.014,39	5.293.908,28	48,70	4.210.000,00	-19,34	4.221.500,00	-1,14	4.413.702,00	4,55	4.556.802,00	3,20
Impostos sobre e Patrim.	1.321.323,17	2.053.567,97	55,42	1.254.000,00	-38,94	1.420.800,00	13,30	1.554.002,00	9,38	1.592.102,00	2,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	299.040,46	301.178,44	0,71	301.000,00	-0,06	420.100,00	39,57	430.002,00	2,36	442.102,00	2,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prit	136.364,73	153.513,87	12,58	120.000,00	-21,83	180.000,00	50,00	183.900,00	2,17	190.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.644,36	1.866,32	13,50	1.000,00	-46,42	100,00	-90,00	102,00	2,00	102,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	106.526,64	101.310,13	-4,90	120.000,00	18,45	170.000,00	41,67	174.000,00	2,36	178.000,00	2,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	64.504,73	44.488,12	-18,38	00.000,00	34,87	70.000,00	16,67	72.000,00	2,36	74.000,00	2,20
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	1.022.282,71	1.752.389,53	71,42	933.000,00	-45,62	1.000.700,00	5,01	1.124.000,00	12,32	1.150.000,00	2,20
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	1.007.397,10	1.738.016,78	72,53	950.000,00	-45,34	1.000.000,00	5,26	1.124.000,00	12,40	1.150.000,00	2,20
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	7.476,06	13.138,14	75,74	1.000,00	-92,39	500,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	3.689,26	766,84	-79,21	1.000,00	30,41	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	3.720,29	467,77	-87,43	1.000,00	113,78	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	63.850,80	82.922,28	29,87	150.000,00	80,89	1.100.000,00	633,33	1.122.000,00	2,00	1.144.000,00	2,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	63.850,80	82.922,28	29,87	150.000,00	80,89	1.100.000,00	633,33	1.122.000,00	2,00	1.144.000,00	2,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	63.850,80	82.922,28	29,87	150.000,00	80,89	1.100.000,00	633,33	1.122.000,00	2,00	1.144.000,00	2,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	1.371.426,96	1.750.279,96	27,62	1.903.000,00	8,73	1.200.700,00	-36,90	1.226.700,00	2,17	1.300.700,00	2,17
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	1.371.426,96	1.750.279,96	27,62	1.903.000,00	8,73	1.200.700,00	-36,90	1.226.700,00	2,17	1.300.700,00	2,17
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princi	1.349.516,30	1.744.171,55	29,24	1.990.000,00	8,93	1.200.000,00	-36,84	1.226.000,00	2,17	1.300.000,00	2,17
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princi	1.349.516,30	1.744.171,55	29,24	1.990.000,00	8,93	1.200.000,00	-36,84	1.226.000,00	2,17	1.300.000,00	2,17
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	15.354,73	2.478,78	-83,86	1.000,00	-59,66	500,00	-50,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	15.354,73	2.478,78	-83,86	1.000,00	-59,66	500,00	-50,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida A	4.489,50	2.608,45	-41,30	1.000,00	-61,66	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida A	4.489,50	2.608,45	-41,30	1.000,00	-61,66	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.066,43	1.021,18	-50,58	1.000,00	-2,07	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.066,43	1.021,18	-50,58	1.000,00	-2,07	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas	615.770,61	528.220,18	2,41	422.000,00	-20,11	503.900,00	19,41	513.900,00	1,98	523.900,00	1,96
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.461,47	17.954,07	-41,06	32.000,00	78,23	153.300,00	379,06	156.300,00	1,96	159.300,00	1,96
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00	400,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00	400,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	6.491,34	4.077,15	-37,19	1.000,00	-75,47	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	6.491,34	4.077,15	-37,19	1.000,00	-75,47	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Alívia	13.171,43	6.289,33	-52,17	2.000,00	-68,25	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Alívia	13.171,43	6.289,33	-52,17	2.000,00	-68,25	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	5.842,86	3.967,61	-32,09	1.000,00	-74,80	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	5.842,86	3.967,61	-32,09	1.000,00	-74,80	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.955,84	3.609,98	-27,16	8.000,00	121,61	50.300,00	528,75	51.300,00	1,99	52.300,00	1,95

Autenticar documento em <https://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/sp/autenticidade>
 com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





LEI, art. 4º § 2º, Inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	65.000,00	23.114,29	66.000,00	1,54	67.000,00	1,52
Remuneração de Depósitos Bancários - SALARIO EDUCACÁ	35.740,06	115.449,81	223,03	10.000,00	-91,34	140.000,00	1.300,00	143.000,00	2,14	146.000,00	2,15
Remuneração de Depósitos Bancários - FOLRF	510,42	1.037,54	103,27	300,00	-51,81	300,00	-40,00	300,00	0,90	300,00	0,90
Remuneração de Depósitos Bancários - PMAE	1.076,62	2.196,48	104,02	1.000,00	-54,47	4.000,00	300,00	5.000,00	25,00	6.000,00	20,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PMAE	5.962,72	14.296,64	139,77	1.000,00	-93,01	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PMAE	281,58	480,87	70,78	1.000,00	107,96	120,00	-88,00	120,00	0,90	120,00	0,90
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS TRANSF. F	37.937,76	124.039,14	226,95	15.000,00	-87,91	155.000,00	933,32	158.000,00	1,94	161.000,00	1,94
Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PROP. SAUDE	55.022,52	139.484,98	46,79	50.000,00	-64,15	130.000,00	150,00	133.000,00	2,31	135.000,00	2,31
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS CUSTEIO REC.	14.740,42	48.922,48	231,89	10.000,00	-79,56	55.000,00	450,00	56.000,00	1,82	57.000,00	1,82
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS INVEST. REC. I	12.955,86	97.869,34	655,40	15.000,00	-84,67	250.000,00	1.566,67	255.000,00	2,00	260.000,00	2,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAUDE	7.750,50	17.194,23	121,84	1.000,00	-94,18	20.000,00	1.900,00	21.000,00	5,00	22.000,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - REC. ESTAD	16.403,62	71.075,13	333,29	18.000,00	-74,67	70.000,00	288,89	71.500,00	2,14	73.000,00	2,14
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS REC. FEDERA	18.239,15	72.542,73	297,73	16.000,00	-77,94	90.000,00	452,50	91.500,00	1,11	92.500,00	1,11
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES ESTADA	55.148,58	259.784,06	371,03	70.000,00	-73,05	250.000,00	271,43	265.000,00	1,92	270.000,00	1,92
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES FEDERN	157.424,65	656.003,00	443,75	290.000,00	-67,29	925.000,00	230,36	945.000,00	2,16	955.000,00	2,16
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	637,54	3.387,14	431,28	1.000,00	-70,48	5.000,00	400,00	5.000,00	0,90	5.000,00	0,90
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.984,11	25.140,80	1.167,10	2.000,00	-92,04	30.000,00	1.400,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSPORTE ESCOL	42.488,98	185.108,62	335,65	50.000,00	-72,99	135.000,00	170,00	138.000,00	2,22	141.000,00	2,22
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DO ES	9.777,73	145.763,22	1.390,77	50.000,00	-65,70	165.000,00	230,00	161.120,00	-2,35	169.000,00	-2,35
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNI	27.737,43	136.691,44	392,80	35.500,00	-74,03	145.000,00	308,45	147.000,00	1,38	150.000,00	1,38
Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	37.670,22	178.144,29	372,90	50.000,00	-71,93	225.000,00	350,00	230.000,00	2,22	240.000,00	2,22
Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPR	376.990,63	2.046.950,57	442,97	620.000,00	-69,71	1.900.000,00	206,45	1.941.000,00	2,16	1.980.000,00	2,16
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSO	70.312,35	748.193,15	964,10	127.000,00	-83,03	927.880,00	630,61	948.000,00	2,17	970.000,00	2,17
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	87.555,525,77	96.589.713,46	10,57	83.720.345,40	-13,32	93.356.580,00	11,51	95.206.158,00	1,98	97.177.778,00	1,98
Transferências Correntes	40.486.697,51	46.424.115,93	14,67	39.992.465,99	-13,85	44.702.780,00	11,78	45.601.980,00	2,01	46.611.200,00	2,01
Transf. Decor. s. de Participação na Receita da União	27.273.199,09	34.197.139,60	25,39	26.420.000,00	-22,74	34.250.000,00	29,64	34.999.000,00	2,19	35.750.000,00	2,19
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	27.072.596,88	33.977.197,14	25,50	26.200.000,00	-22,89	34.050.000,00	29,96	34.795.000,00	2,19	35.540.000,00	2,19
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	25.008.185,41	31.332.961,21	25,29	25.400.000,00	-18,94	32.250.000,00	26,97	32.955.000,00	2,19	33.660.000,00	2,19
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	25.008.185,41	31.332.961,21	25,29	25.400.000,00	-18,94	32.250.000,00	26,97	32.955.000,00	2,19	33.660.000,00	2,19
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	0,00	231.195,44	0,00	600.000,00	159,52	250.000,00	-58,33	255.000,00	2,00	250.000,00	1,95
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	0,00	231.195,44	0,00	600.000,00	159,52	250.000,00	-58,33	255.000,00	2,00	250.000,00	1,95
Colá-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Colá M	25.008.185,41	31.101.765,77	24,37	24.800.000,00	-20,26	32.000.000,00	29,03	32.700.000,00	2,19	33.400.000,00	2,14





LEI, art. 4º § 2º, Inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Cota-Parte do Fundo de Participação de Municípios - Cot...	2.064.411,27	2.644.235,93	800.000,00	1.800.000,00	1.840.000,00	1.880.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação de Municípios - Cotas E...	2.064.411,27	2.644.235,93	800.000,00	1.800.000,00	1.840.000,00	1.880.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur...	200.602,41	219.942,46	220.000,00	200.000,00	204.000,00	210.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur...	200.602,41	219.942,46	220.000,00	200.000,00	204.000,00	210.000,00
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re...	3.459.234,14	4.071.317,79	2.720.000,00	3.400.200,00	3.473.200,00	3.534.200,00
Cota-Parte de Compensação Financeira pela Explor. de Re...	463.639,65	357.817,02	400.000,00	350.000,00	357.000,00	364.000,00
Cota-Parte de Compensação Financeira pela Explor. de Re...	463.639,65	357.817,02	400.000,00	350.000,00	357.000,00	364.000,00
Cota-Parte de Compensação Financeira pela Produção de...	2.995.594,49	3.713.500,77	2.320.000,00	3.050.200,00	3.116.200,00	3.170.200,00
Cota-Parte de Compensação Financeira pela Produção de...	2.512.173,15	2.435.726,07	2.000.000,00	2.400.000,00	2.452.000,00	2.500.000,00
Cota-Parte de Compensação Financeira pela Produção de...	2.512.173,15	2.435.726,07	2.000.000,00	2.400.000,00	2.452.000,00	2.500.000,00
Cota-Parte para Excedente da Produção de Petróleo - Lei n...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Cota-Parte para Excedente da Produção de Petróleo - Lei n...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Cota-Parte para Participação Especial - Lei nº 947/897, artigo 1...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Cota-Parte para Participação Especial - Lei nº 947/897, artigo 1...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principi...	483.421,34	1.277.774,70	300.000,00	650.000,00	654.000,00	673.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principi...	483.421,34	1.277.774,70	300.000,00	650.000,00	654.000,00	673.000,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	8.015.610,32	6.557.489,23	7.441.700,00	5.620.300,00	5.667.300,00	5.832.500,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repar...	8.015.610,32	6.557.489,23	7.441.700,00	5.620.300,00	5.667.300,00	5.832.500,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	5.841.180,10	4.286.286,69	4.900.000,00	3.720.000,00	3.726.000,00	3.850.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	5.841.180,10	4.286.286,69	4.900.000,00	3.720.000,00	3.726.000,00	3.850.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.000,00	1.250.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	5.841.180,10	4.286.286,69	4.900.000,00	3.720.000,00	3.726.000,00	3.850.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	1.725.289,72	1.627.888,02	1.950.000,00	1.600.000,00	1.635.000,00	1.670.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	1.725.289,72	1.627.888,02	1.950.000,00	1.600.000,00	1.635.000,00	1.670.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	151.014,84	262.290,69	250.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	151.014,84	262.290,69	250.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	138.391,88	160.002,61	180.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	138.391,88	160.002,61	180.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	0,00	4.889,22	150.000,00	200,00	200,00	200,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	0,00	4.889,22	150.000,00	200,00	200,00	200,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	161.733,78	216.132,00	11.700,00	200,00	200,00	200,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	161.733,78	216.132,00	11.700,00	200,00	200,00	200,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	161.733,78	216.132,00	11.700,00	200,00	200,00	200,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb...	0,00	0,00	10.000,00	100,00	100,00	100,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvemento	998.587,61	939.336,54	1.239.000,00	907.000,00	926.200,00	945.400,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvemento	998.587,61	939.336,54	1.239.000,00	907.000,00	926.200,00	945.400,00
Transferências do Salário-Educação	529.730,83	577.743,36	620.000,00	550.000,00	562.000,00	574.000,00
Transferências do Salário-Educação	529.730,83	577.743,36	620.000,00	550.000,00	562.000,00	574.000,00





RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Conta-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras - Transf. dos Estados e DF	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,50
Outras - Transf. dos Estados e DF - Principal	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. de Educ	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educapç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Demais - Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Outras - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Outras - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Outras Recaixas Correntes	92.109,02	708.369,95	669,05	85.354,60	-87,95	160.500,00	88,04	163.400,00	1,81	166.500,00	1,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-95,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Restituições	72.136,97	429.425,33	435,29	15.000,00	-96,51	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	2,00
Restituição de Despesas Anteriores - Finan	0,00	429.425,33	435,29	15.000,00	-96,51	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	2,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anterior	0,00	386.705,93	0,00	15.000,00	-96,12	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	2,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores -	0,00	386.705,93	0,00	15.000,00	-96,12	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	2,00
Outras Restituições:	72.136,97	42.719,40	-40,78	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	2,00
Outras Restituições - Principal:	72.136,97	42.719,40	-40,78	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	2,00
Demais Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	1.296,67	66.354,60	-76,21	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,69
Outras Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	1.296,67	66.354,60	-76,21	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,69
Outras Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	1.296,67	66.354,60	-76,21	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,69
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	19.972,05	278.944,62	1.296,67	66.354,60	-76,21	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,69
Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Correios	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00	-99,80	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]





LEI: art. 4º § 2º, Inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
EDUCAÇÃO FUNDEB	(10.716.069,71)	(12.424.122,03)	15,94	(10.194.000,00)	-17,95	(12.507.680,00)	22,76	(12.780.800,00)	2,18	(13.056.400,00)	2,18
Receitas Correntes	(10.716.069,71)	(12.424.122,03)	15,94	(10.194.000,00)	-17,95	(12.507.680,00)	22,76	(12.780.800,00)	2,18	(13.056.400,00)	2,18
Transferências Correntes	(10.716.069,71)	(12.424.122,03)	15,94	(10.194.000,00)	-17,95	(12.507.680,00)	22,76	(12.780.800,00)	2,18	(13.056.400,00)	2,18
Transferências da União e de suas Entidades	(5.041.757,11)	(6.255.196,68)	24,27	(5.004.000,00)	-20,13	(6.440.000,00)	28,70	(6.580.800,00)	2,19	(6.721.600,00)	2,19
Transf. Decorrs de Participação na Receita da União	(5.041.757,11)	(6.255.196,68)	24,25	(5.004.000,00)	-20,12	(6.440.000,00)	28,70	(6.580.800,00)	2,19	(6.721.600,00)	2,19
Colat-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(5.001.636,75)	(6.220.352,88)	24,37	(4.960.000,00)	-20,26	(5.400.000,00)	29,03	(5.540.000,00)	2,19	(5.680.000,00)	2,19
Colat-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	(5.001.636,75)	(6.220.352,88)	24,37	(4.960.000,00)	-20,26	(5.400.000,00)	29,03	(5.540.000,00)	2,19	(5.680.000,00)	2,19
Colat-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col M	(5.001.636,75)	(6.220.352,88)	24,37	(4.960.000,00)	-20,26	(5.400.000,00)	29,03	(5.540.000,00)	2,19	(5.680.000,00)	2,19
Colat-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Ru	(48.120,26)	(43.988,37)	9,64	(44.000,00)	0,03	(40.000,00)	-9,09	(40.800,00)	2,00	(41.600,00)	2,00
Colat-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Ru	(48.120,26)	(43.988,37)	9,64	(44.000,00)	0,03	(40.000,00)	-9,09	(40.800,00)	2,00	(41.600,00)	2,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	0,00	(955,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outros Créditos Tributários ICMS - Aux. F	0,00	(955,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outros Créditos Tributários ICMS - Aux. F	0,00	(955,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(5.674.312,60)	(6.158.925,35)	8,54	(5.190.000,00)	-15,73	(5.067.680,00)	16,51	(6.200.000,00)	2,18	(6.334.800,00)	2,18
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.674.312,60)	(6.158.925,35)	8,54	(5.190.000,00)	-15,73	(5.067.680,00)	16,53	(6.169.400,00)	2,18	(6.303.600,00)	2,18
Colat-Parte do ICMS - Principal	(5.358.207,53)	(5.803.763,96)	8,32	(4.880.000,00)	-15,92	(5.717.680,00)	17,17	(5.842.600,00)	2,18	(5.970.000,00)	2,18
Colat-Parte do ICMS - Principal	(5.358.207,53)	(5.803.763,96)	8,32	(4.880.000,00)	-15,92	(5.717.680,00)	17,17	(5.842.600,00)	2,18	(5.970.000,00)	2,18
Colat-Parte do ICMS - Principal	(209.543,35)	(301.657,29)	43,96	(220.000,00)	-27,07	(300.000,00)	36,36	(306.400,00)	2,13	(312.800,00)	2,13
Colat-Parte do ICMS - Principal	(209.543,35)	(301.657,29)	43,96	(220.000,00)	-27,07	(300.000,00)	36,36	(306.400,00)	2,13	(312.800,00)	2,13
Colat-Parte do ICMS - Principal	(106.561,72)	(53.504,10)	-49,79	(90.000,00)	68,21	(20.000,00)	-77,78	(20.400,00)	2,00	(20.800,00)	2,00
Colat-Parte do ICMS - Principal	(106.561,72)	(53.504,10)	-49,79	(90.000,00)	68,21	(20.000,00)	-77,78	(20.400,00)	2,00	(20.800,00)	2,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	(30.600,00)	2,00	(31.200,00)	2,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	(30.600,00)	2,00	(31.200,00)	2,00
Colat-Parte da Transferência de Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	(30.600,00)	2,00	(31.200,00)	2,00
Colat-Parte da Transferência de Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	(30.600,00)	2,00	(31.200,00)	2,00
TOTAL DA RECEITA	87.639.434,45	104.536.173,41	19,28	82.000.000,00	-21,56	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,17

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 15:59:46





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
DESPESAS CORRENTES	64.833.631,62	68.690.617,72	39,34	76.611.360,90	-14,58	85.690.000,00	11,85	88.670.000,00	3,48	89.650.000,00	1,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.730.665,79	44.743.398,53	28,83	41.489.298,00	-7,25	49.410.600,00	19,06	51.570.000,00	4,37	52.650.000,00	2,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.102.975,83	44.947.219,19	49,31	35.112.062,90	-21,88	36.280.000,00	3,33	37.100.000,00	2,26	37.000.000,00	-0,27	
DESPESAS DE CAPITAL	5.131.611,49	8.205.716,67	59,91	5.343.639,10	-34,88	6.310.000,00	18,08	5.330.000,00	-15,53	6.350.000,00	19,11	
INVESTIMENTOS	4.997.356,83	8.003.489,93	60,15	4.763.639,10	-40,48	6.000.000,00	25,95	5.000.000,00	-16,67	6.000.000,00	20,00	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	134.254,66	202.226,74	50,83	580.000,00	186,81	310.000,00	-46,55	330.000,00	6,45	359.000,00	8,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DESPESA	69.965.243,11	97.896.334,39	39,92	82.000.000,00	-16,24	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	95.000.000,00	2,10	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças. Emissão: 15/05/2023, às 15:55:06

ELIAS DAL'VOE
 PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 4º § 2º, Inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	98.355.504,16	116.960.295,44	67,50	92.194.000,00	-86,24	104.507.680,00	-83,92	106.780.800,00	838,45	109.056.400,00	4,07
Receitas Correntes	93.049.592,64	108.981.202,16	17,12	90.543.700,00	-16,92	104.486.680,00	15,44	106.677.600,00	2,09	108.951.400,00	2,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.075.795,00	5.822.128,46	42,85	4.692.000,00	-19,41	4.725.400,00	0,71	4.927.602,00	4,28	5.082.702,00	3,33
Impostos	3.560.014,39	5.293.908,28	48,70	4.270.000,00	-19,34	4.221.500,00	-1,14	4.413.702,00	4,55	4.558.802,00	3,33
Impostos sobre o Patrim.	1.321.323,17	2.053.567,97	55,42	1.254.000,00	-38,94	1.420.800,00	13,30	1.554.002,00	9,38	1.592.102,00	2,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	299.040,46	301.178,44	0,71	301.000,00	-0,06	420.100,00	39,57	430.002,00	2,36	442.102,00	2,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PIR	136.364,73	153.513,87	12,58	120.000,00	-21,83	180.000,00	50,00	183.900,00	2,17	190.000,00	2,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	1.644,36	1.866,32	13,50	1.000,00	-46,42	100,00	-90,00	102,00	2,00	102,00	2,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	106.526,64	101.310,13	-4,90	120.000,00	18,45	170.000,00	41,67	174.000,00	2,35	178.000,00	2,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	54.504,72	44.488,12	-18,38	60.000,00	34,87	70.000,00	16,67	72.000,00	2,86	74.000,00	2,86
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	1.022.282,71	1.752.389,53	71,42	953.000,00	-45,62	1.000.700,00	5,01	1.124.000,00	12,32	1.150.000,00	2,20
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	1.007.397,10	1.738.016,78	72,53	950.000,00	-45,34	1.000.000,00	5,26	1.124.000,00	12,40	1.150.000,00	2,20
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	7.476,06	13.138,14	75,74	1.000,00	-92,39	500,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	3.689,26	766,84	-79,21	1.000,00	30,41	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	3.720,29	467,77	-87,43	1.000,00	113,78	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,06
Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,06
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	63.850,80	82.922,28	29,87	150.000,00	80,89	1.100.000,00	633,33	1.122.000,00	2,00	1.144.000,00	2,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	63.850,80	82.922,28	29,87	150.000,00	80,89	1.100.000,00	633,33	1.122.000,00	2,00	1.144.000,00	2,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	1.371.428,96	1.750.279,96	27,62	1.903.000,00	8,73	1.200.700,00	-36,90	1.226.700,00	2,17	1.300.700,00	2,17
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	1.371.428,96	1.750.279,96	27,62	1.903.000,00	8,73	1.200.700,00	-36,90	1.226.700,00	2,17	1.300.700,00	2,17
Impostos sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	1.349.516,30	1.744.171,55	29,24	1.900.000,00	8,93	1.200.000,00	-36,84	1.226.000,00	2,17	1.300.000,00	2,17
Impostos sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	1.349.516,30	1.744.171,55	29,24	1.900.000,00	8,93	1.200.000,00	-36,84	1.226.000,00	2,17	1.300.000,00	2,17
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	15.354,73	2.478,78	-83,86	1.000,00	-59,66	500,00	-50,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	15.354,73	2.478,78	-83,86	1.000,00	-59,66	500,00	-50,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	4.489,50	2.608,45	-41,90	1.000,00	-61,66	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	2.066,43	1.021,16	-50,58	1.000,00	-2,07	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas	515.770,61	528.220,18	2,41	422.000,00	-20,11	503.900,00	19,41	513.900,00	1,98	523.900,00	1,98
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.461,47	17.954,07	-41,06	32.000,00	78,23	153.300,00	379,06	156.300,00	1,96	159.300,00	1,96
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.505,63	14.344,09	-43,76	24.000,00	67,32	103.000,00	329,17	105.000,00	1,94	107.000,00	1,94
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00	400,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00	400,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	6.491,34	4.077,15	-37,19	1.000,00	-75,47	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	6.491,34	4.077,15	-37,19	1.000,00	-75,47	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	13.171,43	6.239,33	-52,17	2.000,00	-68,25	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	13.171,43	6.239,33	-52,17	2.000,00	-68,25	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	5.842,86	3.967,61	-32,09	1.000,00	-74,80	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	5.842,86	3.967,61	-32,09	1.000,00	-74,80	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.055,94	3.609,98	-27,16	8.000,00	121,61	50.300,00	528,75	51.300,00	1,99	52.300,00	1,99





MUNICIPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

R\$ 1000

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.965,84	3.609,98	-27,16	5.000,00	38,50	50.000,00	900,00	51.000,00	2,00	52.000,00	1,99
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros e	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros e	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	485.309,14	510.266,11	5,14	390.000,00	-23,57	350.600,00	-10,10	357.600,00	2,00	364.600,00	1,99
Taxas pela Prestação de Serviços	485.309,14	510.266,11	5,14	390.000,00	-23,57	350.600,00	-10,10	357.600,00	2,00	364.600,00	1,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	406.693,31	401.506,93	-1,28	387.000,00	-3,61	350.300,00	-9,48	357.300,00	2,00	364.300,00	1,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	406.693,31	401.506,93	-1,28	387.000,00	-3,61	350.300,00	-9,48	357.300,00	2,00	364.300,00	1,99
Taxa de Lic. pl funcionamento de est. industri, comercial e de s	99.870,98	107.453,33	7,59	150.000,00	39,60	100.000,00	-33,33	102.000,00	2,00	104.000,00	1,99
Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil	107.340,52	134.174,48	25,00	80.000,00	-40,38	100.000,00	25,00	102.000,00	2,00	104.000,00	1,99
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas de Manuseio de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas de Manuseio de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	199.481,83	159.879,12	-19,85	150.000,00	-6,18	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,99
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	199.481,83	159.879,12	-19,85	150.000,00	-6,18	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros e	2.989,18	3.013,15	0,80	1.000,00	-66,81	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros e	2.989,18	3.013,15	0,80	1.000,00	-66,81	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	55.075,51	75.436,38	36,97	1.000,00	-98,67	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	55.075,51	75.436,38	36,97	1.000,00	-98,67	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros e	20.551,14	30.309,65	47,48	1.000,00	-96,70	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros e	20.551,14	30.309,65	47,48	1.000,00	-96,70	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Contribuições	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contribuições	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumina. Públ.	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumina. Públ.	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumina. Públ. - Principal	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumina. Públ. - Principal	416.070,03	424.152,31	1,94	520.000,00	22,60	440.000,00	-15,38	450.000,00	2,27	460.000,00	2,27
Receita Patrimonial	1.110.062,82	5.436.837,98	389,78	1.525.000,00	-71,95	5.814.100,00	281,25	5.930.540,00	2,00	6.064.220,00	2,00
Receita Patrimonial	1.110.062,82	5.436.837,98	389,78	1.525.000,00	-71,95	5.814.100,00	281,25	5.930.540,00	2,00	6.064.220,00	2,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos, Foros, Laureamentos, Tarifas de Ocu	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos, Foros, Laureamentos, Tarifas de Ocu	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.763,07	34.333,57	-13,65	58.000,00	68,93	35.300,00	-39,14	36.300,00	2,83	37.300,00	2,83
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.026,50	521,56	-49,19	1.000,00	68,49	35.000,00	-36,36	36.000,00	2,86	37.000,00	2,78
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.026,50	521,56	-49,19	1.000,00	68,49	35.000,00	-36,36	36.000,00	2,86	37.000,00	2,78
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.816,43	660,54	-63,64	1.000,00	91,73	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.816,43	660,54	-63,64	1.000,00	91,73	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.514,38	507,66	-66,48	1.000,00	96,98	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.514,38	507,66	-66,48	1.000,00	96,98	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Valores Mobiliários	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Valores Mobiliários	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Juros e Correções Monetárias	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Juros e Correções Monetárias	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Remuneração de Depósitos Bancários	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Remuneração de Depósitos Bancários	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,25
Remuneração de Depósitos Bancários - MDP	13.664,08	35.095,26	156,84	20.000,00	-43,01	80.000,00	300,00	81.700,00	2,13	83.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - MDP	13.664,08	35.095,26	156,84	20.000,00	-43,01	80.000,00	300,00	81.700,00	2,13	83.000,00	1,59



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 4º § 2º, inciso III

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

RS: 11/03

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	29.841,10	77.673,69	22.720,00	500,00	500,00	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	280,00	65.000,00	66.000,00	67.000,00	1,54
Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.740,06	115.449,81	10.000,00	140.000,00	143.000,00	146.000,00	2,14
Remuneração de Depósitos Bancários - PIDDE	510,42	1.037,54	500,00	300,00	300,00	300,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.076,62	2.196,48	1.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	25,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.962,72	14.296,64	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	281,58	480,87	1.000,00	120,00	120,00	120,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS TRANSF. F	37.937,76	124.039,14	15.000,00	155.000,00	158.000,00	161.000,00	1,94
Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PROP. SAÚDE	95.022,52	139.484,98	50.000,00	130.000,00	133.000,00	136.000,00	2,31
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS CUSTEIO REC.	14.740,42	48.922,48	10.000,00	55.000,00	56.000,00	57.000,00	1,82
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS INVEST. REC. F	12.955,88	97.893,34	15.000,00	250.000,00	255.000,00	260.000,00	2,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	7.750,60	17.194,23	1.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - REC. ESTAD.	16.403,62	71.075,13	18.000,00	70.000,00	71.500,00	73.000,00	2,14
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS REC. FEDERA	18.239,15	72.542,73	16.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	1,11
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES ESTAD.	55.148,58	259.764,06	70.000,00	260.000,00	265.000,00	270.000,00	1,82
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES FEDERA	157.424,65	856.003,00	280.000,00	925.000,00	945.000,00	965.000,00	2,46
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	637,54	3.327,14	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.984,11	25.140,60	2.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSPORTE ESCOL	42.489,98	185.108,62	50.000,00	138.000,00	138.000,00	141.000,00	2,22
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ES	9.777,73	145.763,22	50.000,00	166.000,00	161.120,00	169.000,00	-2,35
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNI	27.737,43	136.691,44	35.500,00	145.000,00	147.000,00	150.000,00	1,38
Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	37.670,22	178.144,29	50.000,00	225.000,00	230.000,00	240.000,00	2,22
Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPR	376.990,63	2.046.950,57	620.000,00	1.900.000,00	1.941.000,00	1.980.000,00	2,16
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSO	70.312,35	748.193,15	127.000,00	927.880,00	948.000,00	970.000,00	2,17
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	87.355.525,77	96.589.713,46	83.720.345,40	93.356.580,00	95.206.158,00	97.477.778,00	1,98
Transferências da União e de suas Entidades	40.488.697,51	46.424.115,93	39.992.405,99	44.702.780,00	45.601.980,00	46.611.200,00	2,01
Transf. Decorr. de Participação na Receita da União	27.273.199,09	34.197.139,60	26.420.000,00	34.250.000,00	34.999.000,00	35.750.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.072.596,68	33.977.197,14	26.200.000,00	34.050.000,00	34.795.000,00	35.540.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	25.082.185,41	31.332.961,21	25.400.000,00	32.250.000,00	32.955.000,00	33.660.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	25.082.185,41	31.332.961,21	25.400.000,00	32.250.000,00	32.955.000,00	33.660.000,00	2,19



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LRP, art. 4º § 2º, inciso III

RS 100

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	0,00	231.195,44	0,00	600.000,00	159,52	250.000,00	-58,33	255.000,00	2,00	250.000,00	2,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	25.008.185,41	31.101.765,77	24,37	24.800.000,00	-20,26	32.000.000,00	29,03	32.700.000,00	2,19	33.400.000,00	2,19
Cota-Parte de Fundo de Participação do Municípios - Cota	2.064.411,27	2.644.235,93	28,09	800.000,00	-69,75	1.800.000,00	125,00	1.840.000,00	2,22	1.880.000,00	2,14
Cota-Parte do Fundo de Participação de Municípios - Cotas E	2.064.411,27	2.644.235,93	28,09	800.000,00	-69,75	1.800.000,00	125,00	1.840.000,00	2,22	1.880.000,00	2,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,00	210.000,00	2,09
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,00	210.000,00	2,09
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	3.459.234,14	4.071.317,79	17,69	2.720.000,00	-33,19	3.400.200,00	25,01	3.473.200,00	2,15	3.534.200,00	2,17
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	3.459.234,14	4.071.317,79	17,69	2.720.000,00	-33,19	3.400.200,00	25,01	3.473.200,00	2,15	3.534.200,00	2,17
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. F	463.639,65	357.817,02	-22,82	400.000,00	11,79	350.000,00	-12,50	357.000,00	2,00	364.000,00	1,99
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. F	463.639,65	357.817,02	-22,82	400.000,00	11,79	350.000,00	-12,50	357.000,00	2,00	364.000,00	1,99
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.995.594,49	3.713.500,77	23,97	2.320.000,00	-37,53	3.050.200,00	31,47	3.116.200,00	2,16	3.170.200,00	2,17
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.995.594,49	3.713.500,77	23,97	2.320.000,00	-37,53	3.050.200,00	31,47	3.116.200,00	2,16	3.170.200,00	2,17
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.512.173,15	2.435.726,07	-3,04	2.000.000,00	-17,89	2.400.000,00	20,00	2.452.000,00	2,17	2.504.000,00	2,18
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.512.173,15	2.435.726,07	-3,04	2.000.000,00	-17,89	2.400.000,00	20,00	2.452.000,00	2,17	2.504.000,00	2,18
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 5	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 5	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	483.421,34	1.277.774,79	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	483.421,34	1.277.774,79	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	483.421,34	1.277.774,79	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	483.421,34	1.277.774,79	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	670.000,00	2,15
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,84	5.832.300,00	0,84
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,84	5.832.300,00	0,84
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,84	5.832.300,00	0,84
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,84	5.832.300,00	0,84
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.226.000,00	2,17	1.250.000,00	2,17
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.226.000,00	2,17	1.250.000,00	2,17
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	2.520.000,00	-48,57	2.500.000,00	-0,79	2.600.000,00	0,79
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.841.180,10	4.286.286,69	-28,62	4.900.000,00	14,32	2.520.000,00	-48,57	2.500.000,00	-0,79	2.600.000,00	0,79
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,19	1.670.000,00	2,19
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,19	1.670.000,00	2,19
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,19	1.670.000,00	2,19
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,19	1.670.000,00	2,19
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	136.391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	136.391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	136.391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	136.391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	4.889,22	0,00	150.000,00	2.967,97	100,00	-99,93	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	4.889,22	0,00	150.000,00	2.967,97	100,00	-99,93	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	4.889,22	0,00	150.000,00	2.967,97	100,00	-99,93	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	4.889,22	0,00	150.000,00	2.967,97	100,00	-99,93	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	161.733,78	216.132,00	33,63	11.700,00	-94,59	200,00	-98,29	200,00	0,00	200,00	0,00
Transf. de											



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Cota-Parte do ICMS	26.779.836,83	29.018.337,13	8,36	24.400.000,00	-15,92	28.588.400,00	17,17	29.213.000,00	2,18	29.850.000,00	2,18
Cota-Parte do ICMS - Principal	26.779.836,83	29.018.337,13	8,36	24.400.000,00	-15,92	28.588.400,00	17,17	29.213.000,00	2,18	29.850.000,00	2,18
Cota-Parte do IPVA	1.047.721,89	1.507.893,19	43,92	1.100.000,00	-27,05	1.500.000,00	36,36	1.532.000,00	2,13	1.564.000,00	2,13
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.047.721,89	1.507.893,19	43,92	1.100.000,00	-27,05	1.500.000,00	36,36	1.532.000,00	2,13	1.564.000,00	2,13
Cota-Parte do IPTU - Municípios	532.808,40	267.520,28	-49,79	500.000,00	86,90	100.000,00	-80,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Cota-Parte do IPTU - Municípios	532.808,40	267.520,28	-49,79	500.000,00	86,90	100.000,00	-80,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Cota-Parte de Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	19.350,12	30.689,59	58,60	50.000,00	62,93	100,00	-99,80	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte de Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	19.350,12	30.689,59	58,60	50.000,00	62,93	100,00	-99,80	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Explic	747.930,92	739.256,43	-1,16	650.000,00	-12,07	500.000,00	-23,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Explic	747.930,92	739.256,43	-1,16	650.000,00	-12,07	500.000,00	-23,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produçã	747.930,92	739.256,43	-1,16	650.000,00	-12,07	500.000,00	-23,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produçã	747.930,92	739.256,43	-1,16	650.000,00	-12,07	500.000,00	-23,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,20
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	580.545,40	452.349,66	-22,08	390.000,00	-13,78	315.100,00	-19,21	322.100,00	2,22	329.100,00	2,22
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	580.545,40	452.349,66	-22,08	390.000,00	-13,78	315.100,00	-19,21	322.100,00	2,22	329.100,00	2,22
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	580.545,40	452.349,66	-22,08	390.000,00	-13,78	315.100,00	-19,21	322.100,00	2,22	329.100,00	2,22
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	580.545,40	452.349,66	-22,08	390.000,00	-13,78	315.100,00	-19,21	322.100,00	2,22	329.100,00	2,22
Finec. Estadual - B.I.A.T.A - Farmácia Pública	80.230,50	80.230,50	0,00	80.000,00	-0,29	144.000,00	80,00	147.000,00	2,08	150.000,00	2,08
Finec. Estadual - B.I.A.T.A - Farmácia Pública	80.230,50	80.230,50	0,00	80.000,00	-0,29	144.000,00	80,00	147.000,00	2,08	150.000,00	2,08
PRAT - INSTRUÇÕES - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
PRAT - INSTRUÇÕES - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências dos Recursos dos Estados para Programa de S	254.429,30	372.119,16	40,73	300.000,00	-19,38	170.000,00	-43,33	174.000,00	2,35	178.000,00	2,35
Transferências dos Recursos dos Estados para Programa de S	254.429,30	372.119,16	40,73	300.000,00	-19,38	170.000,00	-43,33	174.000,00	2,35	178.000,00	2,35
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	239.885,60	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	239.885,60	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	4.624.128,75	5.023.975,87	8,65	3.737.939,41	-25,60	4.820.200,00	23,60	4.719.700,00	2,15	4.819.200,00	2,15
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	4.624.128,75	5.023.975,87	8,65	3.737.939,41	-25,60	4.820.200,00	23,60	4.719.700,00	2,15	4.819.200,00	2,15
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502.331,00	481.241,52	-4,20	737.939,41	53,34	1.250.200,00	69,42	1.276.200,00	2,08	1.302.200,00	2,08
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502.331,00	481.241,52	-4,20	737.939,41	53,34	1.250.200,00	69,42	1.276.200,00	2,08	1.302.200,00	2,08
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502.331,00	481.241,52	-4,20	737.939,41	53,34	1.250.200,00	69,42	1.276.200,00	2,08	1.302.200,00	2,08
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502.331,00	481.241,52	-4,20	737.939,41	53,34	1.250.200,00	69,42	1.276.200,00	2,08	1.302.200,00	2,08
Outras Transferências dos Estados - FUNCOP	0,00	0,00	0,00	197.939,41	0,00	100,00	-99,95	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - FUNCOP	0,00	0,00	0,00	197.939,41	0,00	100,00	-99,95	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	142.531,00	79.680,00	-44,10	160.500,00	101,43	350.000,00	118,07	357.000,00	2,00	364.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	142.531,00	79.680,00	-44,10	160.500,00	101,43	350.000,00	118,07	357.000,00	2,00	364.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	319.800,00	240.000,00	-24,95	300.000,00	25,00	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	678.000,00	2,15
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	319.800,00	240.000,00	-24,95	300.000,00	25,00	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	678.000,00	2,15
Outras Transferências dos Estados - BENEFÍCIO EVENTUAL	40.000,00	80.000,00	100,00	69.500,00	-13,13	150.000,00	115,83	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - BENEFÍCIO EVENTUAL	40.000,00	80.000,00	100,00	69.500,00	-13,13	150.000,00	115,83	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSOS DI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSOS DI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	81.581,52	0,00	5.000,00	-93,87	100.000,00	1.900,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	81.581,52	0,00	5.000,00	-93,87	100.000,00	1.900,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.621.797,75	3.484.234,35	-3,80	2.900.000,00	-16,77	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,14
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	3.621.797,75	3.484.234,35	-3,80	2.900.000,00	-16,77	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,14
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	2.721.797,75	3.284.234,35	20,66	2.900.000,00	-11,70	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,14
PROEPI - Programa Capxaba de Fomento à Implementação d	900.000,00	200.000,00	-77,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	1,96
Outras Transf. dos Estados e DF	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,60
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transf. de Rec. do Fundo de Mant. e Desenvolv. da Educ	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transf. de Rec. do Fundo de Mant. e Desenvolv. da Educaçã	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Demônios Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,60
Transf. de Recursos de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,60
Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,60
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,60
Outras Receitas Correntes	92.109,02	708.369,95	689,06	85.354,60	-87,95	160.500,00	88,04	163.400,00	1,81	166.600,00	1,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-95,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-95,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.136,97	429.425,33	495,29	15.000,00	-96,51	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	2,00
Restituições	72.136,97	429.425,33	495,29	15.000,00	-96,51	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	2,00
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Finan	0,00	386.705,93	386,705,93	15.000,00	-96,12	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,96
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anterior	0,00	386.705,93	386,705,93	15.000,00	-96,12	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,96
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores -	0,00	386.705,93	386,705,93	15.000,00	-96,12	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,96
Outras Restituições:	72.136,97	42.719,40	-40,78	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	1,96
Outras Restituições - Principal:	72.136,97	42.719,40	-40,78	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	1,96

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

RS: 1100

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL DA RECEITA	87.639.434,45	104.536.173,41	82.000.000,00	-21,56	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,11
RECEITAS CORRENTES (I)	82.333.482,93	96.557.080,13	80.349.700,00	-16,79	91.989.000,00	14,49	93.897.000,00	2,67	95.895.000,00	2,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.070.299,75	5.402.504,41	1.467.000,00	-72,85	5.778.900,00	293,92	5.894.240,00	2,60	6.026.920,00	2,22
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	81.263.183,18	91.154.575,72	78.882.700,00	-13,46	86.210.200,00	9,29	88.002.760,00	2,08	89.868.080,00	1,99
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.305.951,52	7.979.093,28	1.650.300,00	-79,32	11.000,00	-99,33	103.000,00	836,35	105.600,00	1,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (V)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-99,34	100,00	0,00	100,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.305.951,52	7.979.093,28	1.648.300,00	-79,34	10.900,00	-99,34	102.900,00	844,04	104.900,00	1,99
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	86.569.134,70	99.133.669,00	80.531.000,00	-18,77	86.221.100,00	7,07	88.105.660,00	2,19	89.972.980,00	2,11

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 16:02:06


 ELIAS DAL'EGA
 PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Despesas										
DESPESAS CORRENTES	64.833.631,62	89.690.617,72	76.611.360,90	38,34	85.690.000,00	-14,58	88.670.000,00	11,85	89.650.000,00	1,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.730.655,79	44.743.398,53	41.499.298,00	28,83	49.410.000,00	-7,25	51.570.000,00	19,06	52.650.000,00	2,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.102.975,83	44.947.219,19	35.112.062,90	49,31	36.280.000,00	-21,88	37.100.000,00	3,33	37.000.000,00	-0,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.131.011,49	8.205.716,67	5.343.639,10	59,91	6.310.000,00	-34,88	5.330.000,00	18,08	6.350.000,00	19,11
INVESTIMENTOS	4.997.356,83	8.003.489,93	4.763.639,10	60,15	6.000.000,00	-40,48	5.000.000,00	25,95	6.000.000,00	20,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	134.254,66	202.226,74	580.000,00	50,63	310.000,00	186,81	330.000,00	-46,55	350.000,00	6,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spi/autenticidade> com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LR.F. art. 4º § 2º Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS	98.355.504,16	116.960.295,44	67,50	92.194.000,00	-6,24	104.507.680,00	-8,32	106.780.800,00	838,45	109.056.400,00	4,0
ARRECADADORA	93.049.552,64	108.981.202,16	17,12	90.543.700,00	-16,92	104.486.680,00	15,41	106.677.800,00	2,09	108.951.400,00	2,14
Receitas Correntes	4.075.785,00	5.822.128,46	42,85	4.692.000,00	-19,41	4.725.400,00	0,71	4.927.602,00	4,28	5.082.702,00	8,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.560.014,39	5.253.908,28	48,70	4.270.000,00	-19,34	4.221.500,00	-1,14	4.413.702,00	4,55	4.558.802,00	8,2
Impostos	1.321.323,17	2.053.567,97	55,42	1.254.000,00	-38,94	1.420.800,00	13,30	1.554.002,00	9,38	1.592.102,00	2,2
Impostos sobre o Patrim.	299.040,46	301.178,44	0,71	301.000,00	-0,06	420.100,00	39,57	430.002,00	2,36	442.102,00	2,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.364,73	153.513,87	12,58	120.000,00	-21,83	180.000,00	50,00	183.900,00	2,17	190.000,00	8,3
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.644,36	1.866,32	13,50	1.000,00	-46,42	100,00	-90,00	102,00	2,00	102,00	2,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	106.526,64	101.310,13	-4,90	120.000,00	18,45	170.000,00	41,67	174.000,00	2,35	178.000,00	2,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	54.504,73	44.488,12	-18,38	60.000,00	34,87	70.000,00	16,67	72.000,00	2,86	74.000,00	2,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.022.282,71	1.752.389,53	71,42	953.000,00	-45,62	1.000.700,00	5,01	1.124.000,00	12,40	1.150.000,00	2,2
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	1.007.397,10	1.738.016,78	72,53	950.000,00	-45,34	1.000.000,00	5,26	1.124.000,00	12,40	1.150.000,00	2,2
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	7.476,06	13.138,14	75,74	1.000,00	-92,39	500,00	-50,00	6,00	0,00	0,00	0,0
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	3.695,26	766,84	-9,21	1.000,00	30,41	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	3.720,29	467,77	-87,43	1.000,00	113,78	100,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,2
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	867.264,26	1.490.060,35	71,81	1.113.000,00	-25,31	1.600.000,00	43,76	1.633.000,00	2,06	1.666.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.000,00	2,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pir	803.413,46	1.407.138,07	75,14	963.000,00	-31,56	500.000,00	-48,08	511.000,00	2,20	522.00	



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - SE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LRP art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurs	5.842,86	3.967,61	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.955,84	3.609,93	8.000,00	50.300,00	51.300,00	52.300,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.955,84	3.609,93	5.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Jurs	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Jurs	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxas pela Prestação de Serviços	485.309,14	510.266,11	390.000,00	350.600,00	357.600,00	364.600,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	485.309,14	510.266,11	390.000,00	350.600,00	357.600,00	364.600,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	406.693,31	401.506,93	387.000,00	350.300,00	357.300,00	364.300,00
Taxas de Lic. p/ funcionamento de est. indust. comercial e	99.870,96	107.453,33	150.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00
Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil	107.340,52	134.174,48	80.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxas de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxas de Manejo de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	0,00	0,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Prin	199.481,83	159.879,12	150.000,00	150.000,00	153.000,00	158.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jurs	2.989,18	3.013,15	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	55.075,51	75.436,38	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jurs	20.551,14	30.309,65	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Contribuições	416.070,03	424.152,31	520.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.070,03	424.152,31	520.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pbl.	416.070,03	424.152,31	520.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pbl. - Principa	416.070,03	424.152,31	520.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pbl. - Principa	416.070,03	424.152,31	520.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
Recetta Patrimonial	1.110.062,82	5.436.837,98	1.525.000,00	5.814.100,00	5.930.540,00	6.064.220,00
Exploação do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	58.000,00	35.300,00	36.300,00	37.300,00
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	39.763,07	34.333,57	58.000,00	35.300,00	36.300,00	37.300,00
Aluguéis e Arrendamentos - Foros Laudemios, Tarifas de Ocup	39.763,07	34.333,57	58.000,00	35.300,00	36.300,00	37.300,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.405,76	32.643,81	55.000,00	36.000,00	36.000,00	37.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Jurs de Mora	1.026,50	521,56	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Jurs de Mora	1.816,43	660,54	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Jurs de Mora da Di	1.514,38	507,66	1.000,00	100,00	100,00	100,00
Valores Mobiliários	1.070.299,25	5.402.504,41	1.467.000,00	5.778.800,00	5.894.240,00	6.026.920,00
Juros e Correções Monetárias	299,75	5.402.504,41	1.467.000,00	5.778.800,00	5.894.240,00	6.026.920,00

(Handwritten signature and stamp)



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

RS 1.000

LRP, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA				PROJETADA			
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receitas												
Remuneração de Depósitos Bancários	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,21	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.299,75	5.402.504,41	404,77	1.467.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,00	6.026.920,00	2,21	
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	13.664,08	35.096,26	156,84	20.000,00	-43,01	80.000,00	300,00	81.700,00	2,13	83.000,00	1,55	
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	29.841,10	77.673,69	180,29	22.720,00	-70,75	600,00	-97,80	500,00	0,00	500,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	65.000,00	23.114,29	66.000,00	1,54	67.000,00	1,55	
Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUC/	35.740,06	115.449,81	223,03	10.000,00	-91,34	140.000,00	1.300,00	143.000,00	2,14	146.000,00	2,15	
Remuneração de Depósitos Bancários - PPDDE	510,42	1.037,54	103,27	500,00	-51,81	300,00	-40,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - PMAE	1.076,62	2.196,48	104,02	1.000,00	-54,47	4.000,00	300,00	5.000,00	25,00	6.000,00	20,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.962,72	14.296,64	139,77	1.000,00	-93,01	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	281,58	480,87	70,78	1.030,00	107,96	120,00	-88,00	126,00	0,00	122,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS TRANS	37.937,76	124.039,14	226,95	15.000,00	-87,91	155.000,00	933,33	158.000,00	1,94	161.000,00	1,95	
Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PROP. SMAR	93.022,52	139.484,98	46,79	50.000,00	-84,15	130.000,00	160,00	133.000,00	2,31	136.000,00	2,22	
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS CUSTEIO R	14.740,42	48.822,48	231,89	10.000,00	-79,56	55.000,00	450,00	56.000,00	1,82	57.000,00	1,83	
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS INVEST. RE	12.955,88	97.869,34	655,40	15.000,00	-64,67	250.000,00	1.566,67	255.000,00	2,00	260.000,00	2,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - SUS REC. ESTAL	7.750,80	17.194,23	121,84	1.000,00	-94,18	20.000,00	1.900,00	21.000,00	5,00	22.000,00	5,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	16.403,62	71.075,13	333,29	18.000,00	-74,67	70.000,00	288,89	71.500,00	2,14	73.000,00	2,14	
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - REC. ES	18.239,15	72.542,73	297,73	16.000,00	-77,94	90.000,00	462,50	91.000,00	1,11	92.000,00	1,11	
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS REC. FED	55.148,58	259.764,06	371,03	70.000,00	-73,05	260.000,00	271,43	265.000,00	1,92	270.000,00	1,92	
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES EST	157.424,65	856.003,00	443,75	280.000,00	-67,29	925.000,00	230,36	945.000,00	2,16	965.000,00	2,16	
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES FED	637,54	3.387,14	431,28	1.000,00	-70,48	5.000,00	400,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.984,11	25.140,60	1.167,10	2.000,00	-92,04	30.000,00	1.400,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33	
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSPORTE E	42.489,98	185.106,62	335,65	50.000,00	-72,99	135.000,00	170,00	138.000,00	2,22	141.000,00	2,22	
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS DO	9.777,73	145.763,22	1.390,77	50.000,00	-65,70	165.000,00	230,00	147.000,00	1,38	150.000,00	1,38	
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS DA	27.737,43	136.691,44	392,80	35.500,00	-74,03	225.000,00	350,00	230.000,00	2,22	240.000,00	2,22	
Remuneração de Depósitos Bancários - CTEM	37.670,22	178.144,29	372,90	50.000,00	-71,93	1.900.000,00	206,45	1.941.000,00	2,16	1.980.000,00	2,16	
Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRC	376.990,63	2.046.950,57	442,97	620.000,00	-69,71	927.880,00	630,61	948.000,00	2,17	970.000,00	2,17	
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECUR	70.312,35	748.193,15	964,10	127.000,00	-83,03	1.000,00	-90,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Recorra de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Transferências Correntes	67.355.525,77	96.589.713,46	10,57	83.720.345,40	-13,32	93.356.580,00	11,51	95.206.155,00	1,98	97.177.778,00	2,07	
Transferências da União e de suas Entidades	67.355.525,77	96.589.713,46	10,57	83.720.345,40	-13,32	93.356.580,00	11,51	95.206.155,00	1,98	97.177.778,00	2,07	
	67.355.525,77	96.589.713,46	14,87	39.992.405,99	-13,85	44.702.780,00	11,78	45.601.980,00	2,01	46.611.200,00	2,21	





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transf. Decorr. de Participação na Receita da União	27.273.199,09	34.197.139,60	25,39	26.420.000,00	-22,74	34.250.000,00	29,64	34.999.000,00	2,19	35.750.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.072.598,68	33.977.197,14	25,50	26.200.000,00	-22,99	34.050.000,00	29,96	34.795.000,00	2,19	35.540.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	25.008.185,41	31.332.961,21	25,29	25.400.000,00	-18,94	32.250.000,00	26,97	32.955.000,00	2,19	33.660.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	25.008.185,41	31.332.961,21	25,29	25.400.000,00	-18,94	32.250.000,00	26,97	32.955.000,00	2,19	33.660.000,00	2,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	0,00	231.195,44	0,00	600.000,00	159,52	250.000,00	-58,33	255.000,00	2,00	260.000,00	1,89
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	25.008.185,41	31.101.765,77	24,37	24.800.000,00	-20,26	32.000.000,00	29,03	32.700.000,00	2,19	33.400.000,00	2,22
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	2.064.411,27	2.644.235,93	28,09	800.000,00	-69,75	1.800.000,00	125,00	1.840.000,00	2,22	1.880.000,00	2,22
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	2.064.411,27	2.644.235,93	28,09	800.000,00	-69,75	1.800.000,00	125,00	1.840.000,00	2,00	1.880.000,00	2,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,00	210.000,00	2,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,00	210.000,00	2,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,00	210.000,00	2,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.602,41	219.942,46	9,64	220.000,00	0,03	200.000,00	-9,09	204.000,00	2,15	210.000,00	2,15
Transf. de Compensação Financeira para Export. de Rec.	3.459.234,14	4.071.317,79	17,69	2.720.000,00	-33,19	3.400.290,00	25,01	3.472.200,00	2,63	3.534.290,00	2,63
Transf. de Compensação Financeira para Export. de Rec.	3.459.234,14	4.071.317,79	17,69	2.720.000,00	-33,19	3.400.290,00	25,01	3.472.200,00	2,66	3.534.290,00	2,66
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	483.639,65	357.917,02	-22,82	400.000,00	11,79	350.000,00	-12,50	357.000,00	2,66	361.000,00	2,66
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	483.639,65	357.917,02	-22,82	400.000,00	11,79	350.000,00	-12,50	357.000,00	2,46	3.170.290,00	2,46
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	2.995.594,49	3.713.500,77	23,97	2.320.000,00	-37,53	3.050.290,00	31,47	3.116.200,00	2,17	2.500.000,00	2,17
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	2.995.594,49	3.713.500,77	23,97	2.320.000,00	-37,53	3.050.290,00	31,47	3.116.200,00	2,17	2.500.000,00	2,17
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	2.512.173,15	2.435.726,07	-3,04	2.000.000,00	-17,89	2.400.000,00	20,00	2.452.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	2.512.173,15	2.435.726,07	-3,04	2.000.000,00	-17,89	2.400.000,00	20,00	2.452.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte da Compensação Financeira para Export. de Rec.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	483.421,34	1.277.774,70	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	670.000,00	2,15
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	483.421,34	1.277.774,70	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	0,84	670.000,00	0,84
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Princíp	483.421,34	1.277.774,70	164,32	300.000,00	-76,52	650.000,00	116,67	664.000,00	0,84	670.000,00	0,84
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,84	5.832.300,00	0,84
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - Repass	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - Repass	8.015.610,32	6.557.489,23	-18,19	7.441.700,00	13,48	5.620.300,00	-24,48	5.667.300,00	0,16	3.850.000,00	0,16
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	5.841.180,10	4.286.286,69	-26,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	2,17	3.850.000,00	3,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	5.841.180,10	4.286.286,69	-26,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	2,17	3.850.000,00	3,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.226.000,00	2,17	1.250.000,00	2,17
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.226.000,00	-0,79	2.690.000,00	-0,79
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	5.841.180,10	4.286.286,69	-26,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	2,19	3.850.000,00	3,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	5.841.180,10	4.286.286,69	-26,62	4.900.000,00	14,32	3.720.000,00	-24,08	3.726.000,00	2,19	3.850.000,00	3,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,00	1.670.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	1.725.289,72	1.627.888,02	-5,65	1.950.000,00	19,79	1.600.000,00	-17,95	1.635.000,00	2,00	1.670.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	151.014,84	262.290,69	73,69	250.000,00	-4,69	150.000,00	-40,00	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	136.309,68	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	136.309,68	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl	391,88	160.002,61	17,31	180.000,00	12,50	150.000,00	-16,67	153.000,00	2,00	159.000,00	1,96



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spi/autenticidade>
 ou o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FUNCOP	502.331,00	481.241,52	-4,20	737.939,41	53,34	1.250.200,00	69,42	1.276.200,00	2,08	1.302.200,00	2,10
Outras Transferências dos Estados - FUNCOP	0,00	0,00	0,00	197.939,41	0,00	100,00	-99,95	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS	142.531,00	79.680,00	-44,10	160.500,00	101,43	350.000,00	118,07	357.000,00	2,00	364.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI	319.800,00	240.000,00	-24,95	300.000,00	25,00	650.000,00	116,67	664.000,00	2,15	678.000,00	2,15
Outras Transferências dos Estados - BENEFÍCIO EVENTIVO	40.000,00	80.000,00	100,00	69.500,00	25,00	150.000,00	115,83	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	-98,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	81.561,52	0,00	5.000,00	-93,87	100.000,00	1.900,00	102.000,00	2,00	104.000,00	2,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.621.797,75	3.484.234,35	-3,80	2.900.000,00	-16,77	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,19
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.621.797,75	3.484.234,35	-3,80	2.900.000,00	-16,77	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,19
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Programa Capitaliza de Fomento à Implementação de ETEC II	2.721.797,75	3.284.234,35	20,66	2.900.000,00	-11,70	3.200.000,00	10,34	3.270.000,00	2,19	3.340.000,00	2,19
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Programa Capitaliza de Fomento à Implementação de ETEC II	900.000,00	200.000,00	-77,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Partes de Transferência de Compensação Financeira e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras Partes de Transferência de Compensação Financeira e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	153.000,00	2,00	156.000,00	2,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,50
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	1.058.500,00	111,70	100.000,00	-90,55	20.000,00	-80,00	20.500,00	2,50	21.000,00	2,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transferências de Rec. do Fundo de Manuten. e Desenvol. da Educa	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transferências de Rec. do Fundo de Manuten. e Desenvol. da Educa	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transfer. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Transfer. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	12.466.505,95	13.105.574,38	5,13	12.900.000,00	-1,57	13.000.000,00	0,78	13.173.278,00	1,33	13.346.178,00	1,33
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,33
Outras Transferências de Pessoas Fisicas - Principal	92.109,02	708.369,95	669,06	85.354,60	-87,95	160.500,00	88,04	163.400,00	1,81	166.600,00	1,96
Outras Transferências de Pessoas Fisicas - Principal	92.109,02	708.369,95	669,06	85.354,60	-87,95	160.500,00	88,04	163.400,00	1,81	166.600,00	1,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	200,00	-95,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00

R\$ 1,00





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LRP art. 4º § 2º, inciso III

RS: 1.000

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas										
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.136,97	429.425,38	15.000,00	495,29	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	1,98
Restituições	72.136,97	429.425,38	15.000,00	495,29	60.000,00	300,00	61.200,00	2,00	62.400,00	1,98
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financeiras	0,00	386.705,93	15.000,00	0,00	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,98
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	386.705,93	15.000,00	0,00	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,98
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	386.705,93	15.000,00	0,00	10.000,00	-33,33	10.200,00	2,00	10.400,00	1,98
Outras Restituições:	72.136,97	42.719,40	0,00	-40,78	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	1,98
Outras Restituições - Principal:	72.136,97	42.719,40	0,00	-40,78	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.000,00	1,98
Demais Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	66.354,50	1.296,67	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,98
Outras Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	66.354,50	1.296,67	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,98
Outras Receitas Correntes	19.972,05	278.944,62	66.354,50	1.296,67	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,98
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeçadas pela Lei	19.972,05	278.944,62	66.354,50	1.296,67	100.300,00	51,16	102.000,00	1,69	104.000,00	1,98
Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Consórcios	0,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00	-99,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal:	0,00	0,00	1.000,00	1.296,67	100.000,00	9.900,00	102.000,00	2,00	104.000,00	1,98
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	10.000,00	0,00	50,00	-98,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	2.000,00	0,00	50,00	-97,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeçadas pela Lei	0,00	0,00	2.354,50	0,00	50,00	-97,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	5.305.951,52	7.979.093,28	1.650.300,00	50,38	11.000,00	-99,33	103.000,00	836,36	105.000,00	1,98
Alienação de Bens	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-95,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Transferências de Capital	5.305.951,52	7.979.093,28	1.648.300,00	50,38	10.900,00	-99,34	102.900,00	844,04	104.900,00	1,98
Transferências da União e de suas Entidades	629.588,00	894.192,29	1.335.000,00	42,03	500,00	-99,96	500,00	0,00	500,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	299.988,00	0,00	152.000,00	0,00	150,00	-99,90	150,00	0,00	150,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	299.988,00	0,00	152.000,00	0,00	150,00	-99,90	150,00	0,00	150,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Pbl.	299.988,00	0,00	150.000,00	0,00	50,00	-99,97	50,00	0,00	50,00	0,00

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 11 LDO: 2024

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-99,90	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	0,00	963.984,72	0,00	1.000,00	-99,90	50,00	-95,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	4.676.363,52	5.449.583,27	16,53	100.000,00	-98,16	10.100,00	-89,90	102.100,00	910,89	104.100,00	1,99
Transferências de Rec. Destinadas a Progs de Educação	3.423.690,00	4.108.460,18	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Progs de Educação	3.423.690,00	4.108.460,18	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinadas a Programas de	3.175.740,00	150.232,70	-95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Progs de Educação	247.950,00	3.958.227,48	1.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,90	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	1.292.673,52	1.341.123,09	7,05	100.000,00	-52,54	10.100,00	-89,90	102.100,00	910,89	304.100,00	1,99
Cidades Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.292.673,52	1.341.123,09	7,06	100.000,00	-52,54	10.100,00	-89,90	102.100,00	910,89	304.100,00	1,99
Outras Transferências de Convênios do Estado	1.292.673,52	393.211,09	-68,61	50.000,00	-87,28	10.000,00	-80,00	102.000,00	920,89	104.000,00	1,98
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	0,00	947.912,00	0,00	50.000,00	-94,72	100,00	-99,80	100,00	0,00	100,00	0,00





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 11 LDO: 2024

LRP art. 4º § 2º Inciso III

ESPECIFICAÇÃO

RESUMO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL DA DESPESA	69.966.243,11	97.896.334,39	39,92	82.000.000,00	-16,24	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,17
DESPESAS CORRENTES (X)	64.833.631,62	89.690.617,72	38,34	76.611.360,90	-14,58	85.690.000,00	11,85	88.670.000,00	3,48	89.650.000,00	1,42
DESPESAS JUIROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.833.631,62	89.690.617,72	38,34	76.611.360,90	-14,58	85.690.000,00	11,85	88.670.000,00	3,48	89.650.000,00	1,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.131.614,49	8.205.716,67	59,91	5.343.639,10	-34,86	6.310.000,00	18,08	5.330.000,00	-15,53	6.350.000,00	18,77
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	134.254,66	202.226,74	50,63	580.000,00	186,81	310.000,00	-46,55	330.000,00	6,45	350.000,00	6,61
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.997.359,83	8.003.489,93	60,15	4.763.639,10	-40,48	6.000.000,00	25,95	5.000.000,00	-16,67	6.000.000,00	20,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	69.830.988,45	97.694.107,65	39,90	81.420.000,00	-16,66	91.690.000,00	12,61	93.670.000,00	2,16	95.650.000,00	2,16
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVIII) = (XII + XV + XVI)	87.639.434,45	104.536.173,41	19,28	82.000.000,00	-21,56	92.000.000,00	12,20	94.000.000,00	2,17	96.000.000,00	2,17
TOTAL DA RECEITA	92.333.482,92	96.557.080,13	17,28	80.349.700,60	-16,79	91.989.800,00	14,49	93.697.000,00	2,07	95.595.000,00	2,07
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.239,75	5.402.504,41	404,77	1.457.000,00	-72,85	5.778.800,00	293,92	5.894.240,00	2,30	6.026.525,00	2,38
APORTAÇÕES FINANCEIRAS (II)	81.263.183,18	91.154.575,72	12,17	78.882.700,00	-13,46	86.210.200,00	9,29	88.002.760,00	2,38	89.839.626,00	2,38
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (III) = (I + II)	82.333.482,92	96.557.080,13	17,28	80.349.700,60	-16,79	91.989.800,00	14,49	93.697.000,00	2,07	95.595.000,00	2,07
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.305.991,52	7.579.093,28	50,38	1.650.300,00	-79,32	11.000,00	-99,33	103.000,00	836,36	105.000,00	1,11
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	-95,00	100,00	0,00	100,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV + V + VI + VII)	5.305.991,52	7.579.093,28	50,38	1.648.300,00	-79,34	10.900,00	-99,34	102.900,00	844,04	104.900,00	1,04
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	86.569.134,70	99.133.669,00	14,51	80.531.000,00	-18,77	86.221.100,00	7,07	88.105.660,00	2,19	89.972.980,00	2,19
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	16.738.146,25	1.439.561,35	-91,40	(893.000,00)	-161,75	(5.488.900,00)	515,17	(5.564.340,00)	1,75	(5.677.020,00)	1,75

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 16:05:43


 ELIAS DAL'COL
 PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
LEI: 11 LDO: 2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.526.972,10	923.645,88	898.685,92	870.563,64	941.427,52	919.837,54	898.856,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.526.972,10	923.645,88	898.685,92	870.563,64	941.427,52	919.837,54	898.856,96
DEDUÇÕES (II)	31.174.340,71	50.604.826,61	61.002.504,57	63.491.553,03	68.641.975,45	67.048.864,93	65.509.903,56
Ativo Disponível	31.321.864,53	50.749.100,57	61.147.504,57	63.641.553,03	68.821.975,45	67.243.864,93	65.709.903,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	147.523,82	144.273,96	145.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	200.000,00

Dívida Consolidada Líquida

	-29.547.368,61	-49.681.180,73	-60.103.818,65	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.811.046,56
--	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/05/2023, às 16:10:36

ELIAS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
LEI: 11 LDO: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	923.645,88	898.685,92	870.563,64	941.427,52	919.837,54	898.356,96
DEDUÇÕES (II)	50.604.828,61	61.002.504,57	63.491.563,03	68.641.975,45	67.048.664,93	65.509.903,50
Ativo Disponível	50.749.100,57	61.147.504,57	63.641.563,03	68.821.975,45	67.243.664,93	65.709.903,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	144.273,96	145.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	200.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-49.681.180,73	-60.103.818,65	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.611.046,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-49.681.180,73	-60.103.818,65	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.611.046,50
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-49.681.180,73	-60.103.818,65	-62.620.989,39	-67.700.547,93	-66.128.827,39	-64.611.046,50
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	20.133.812,12	10.422.637,92	2.517.170,74	5.079.558,54	-1.571.720,54	-1.517.780,80

Notas:
- o Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020(R\$ -29.547.368,61)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 15/05/2023, às 16:09:04

ELIAS DALYCOI
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Processo Nº 7630/2023

Ecoporanga-ES, 16 de maio de 2023

Encaminho ao Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, o presente processo (OF. PME/GAB nº 210/2023) protocolado nesta data sob o nº 7630/2023 pelo Prefeito Elias Dal'Col.

Keilla Meneghel Teixeira
(Diretora Geral/Protocolo)
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE



TERMO DE APENSAMENTO

PROCESSO Nº 7630/2023

Aos 17 (dezesete) de maio de 2023, apenso os autos ao Processo Administrativo nº 7628/2023, para inclusão os Anexos o Projeto de Lei nº 011/2023.


FABIO TEIXEIRA DE MATOS
PRESIDENTE

